



1  
2

## **GOVERNO FEDERAL**

3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

## **Ata da 42<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen**

realizada em

Brasília/DF, 17 e 18 de setembro de 2025.

24 **Ao 17º dia do mês de setembro de 2025**, na Sede do Ministério do Meio Ambiente e  
25 Mudança do Clima, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º Andar, Sala  
26 824, Brasília – DF, às 9:00 horas, iniciou-se a 42ª Reunião Ordinária do Conselho de  
27 Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes os **Conselheiros:**  
28 **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA):** Carina Mendonça  
29 Pimenta (Titular), Henry Philippe Ibanez de Novion (1º suplente) e Maira Smith  
30 (2ª suplente); **Ministério da Saúde (MS):** Marcelo de Ramos Matos (Titular) e Priscila  
31 Gritten Sieben (2ª suplente); **Ministério das Relações Exteriores (MRE):** Patrick  
32 Luna (Titular); **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA):** Fabrício Santana  
33 Santos (Titular) e Fábio Silva Macedo (2º suplente); **Ministério da Cultura (MinC):**  
34 Juliana Izete Muniz Bezerra (Titular) e Giselle Dupin (2ª suplente); **Ministério do**  
35 **Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS):** Artur  
36 Sinimbu Silva (2º suplente); **Ministério da Defesa (MD):** Fernanda Carvalho  
37 Peixoto (Titular); **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**  
38 **(MDIC):** Rafael de Sá Marques (Titular) e Daniel César Nunes Cardoso (1º suplente);  
39 **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI):** Bruno Cesar Prosdocimi  
40 Nunes (1º suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI):** Leonardo Estrela  
41 Borges (1º suplente) e Fábio Brasiliano da Silva (2º suplente); **Confederação da**  
42 **Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA):** Rodrigo Justus de Brito (Titular);  
43 **Confederação Nacional da Indústria (CNI):** Thiago Falda Leite (Titular) e Julia Moreira  
44 Pupe (1ª suplente); **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC):** Laila  
45 Salmen Espindola (Titular), Lorena Carneiro Albernaz (1ª suplente) e Manuela da  
46 Silva (2ª suplente); **Associação Brasileira de Antropologia (ABA):** Mônica Celeida  
47 Rabelo Nogueira (Titular); **Academia Brasileira de Ciências (ABC):** Nurit Rachel  
48 Bensusan (Titular); **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável**  
49 **(CONDRAF):** Elizete Maria da Silva (Titular); e **Conselho Nacional de Política**  
50 **Indigenista (CNPI):** Cristiane Gomes Julião - Cristiane  
51 Pankararu (Titular). **Justificativa de ausências:** O Ministério da Justiça e Segurança  
52 Pública (MJSP), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA),  
53 e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)  
54 apresentaram justificativa para a ausência de seus representantes nessa  
55 data. **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético**  
56 (**SECEX-CGen**): Alana de Fátima Andrade dos Santos, Fábio Carvalho  
57 Vieira, Fernando Araújo dos Santos, Letícia Piancastelli Siqueira Brina, Matheus Victor  
58 Oliveira Gonçalves, Teresinha de Jesus Oliveira Rocha, Thiago Augusto Zeidan Vilela  
59 de Araújo, e Thiego de Sousa Cotrim. **Coordenação da Câmara Setorial das**  
60 **Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG):** Cristiane Gomes Julião -  
61 Cristiane Pankararu (CNPI). **Coordenação da Câmara Setorial da Academia**  
62 **(CSA):** Manuela da Silva (SBPC). **Coordenação da Câmara Setorial das Empresas**  
63 **(CSE):** Julia Moreira Pupe (CNI). **Ministério Público Federal (MPF):** Daniel Luis  
64 Dalberto. **Ouvintes:** A lista dos ouvintes, com a indicação da data em que estiveram  
65 presentes, consta do **Anexo I** desta Ata. **CONVOCAÇÃO:** Mensagem eletrônica  
66 enviada aos Conselheiros em 18 de agosto de 2025, informando aos Conselheiros o  
67 link para acesso a pauta e aos documentos correlatos à reunião, complementada em  
68 nova mensagem eletrônica enviada aos Conselheiros em 8 de setembro de 2025. **I –**  
69 **Abertura da 42ª Reunião Ordinária do CGen.** A Presidência do CGen abriu a reunião  
70 saudando e agradecendo a presença de todos. Posteriormente, passou ao próximo item  
71 da Pauta. **1. Apresentação de Conselheiros de acordo com o art. 7º do Decreto nº**  
72 **8.772, de 11 de maio de 2016.** Após realizadas as apresentações dos Conselheiros  
73 nomeados pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 665, de 25 de julho de 2025, e pela

74 Portaria de Pessoal GM/MMA nº 754, de 28 de agosto de 2025, que alteram a Portaria  
75 nº 417, de 24 de março de 2023, a Presidência do Conselho passou ao próximo item da  
76 pauta. **II – Instalação dos Trabalhos.** Após a instalação dos trabalhos, foi colocado em  
77 discussão o item **2. Leitura e Aprovação da Pauta da 42ª Reunião Ordinária do**  
78 **CGen:** Foram feitas as alterações solicitadas na Pauta previamente enviada aos  
79 Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Pauta para  
80 votação. Votaram favoravelmente à aprovação da pauta: Carina Mendonça  
81 Pimenta (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**);  
82 Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho  
83 Peixoto (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes  
84 (**MCTI**); Leonardo Estrela Borges (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Laila Salmen  
85 Espindola (**SBPC**); Mônica Celeida Rabelo Nogueira (**ABA**); Nurit Rachel  
86 Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane  
87 Pankararu (**CNPI**). A Pauta foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto  
88 contrário e nenhuma abstenção. A Presidência do CGen iniciou o item seguinte da  
89 pauta. **3. Aprovação da Ata da 41ª Reunião Ordinária do CGen:** Não foram  
90 solicitadas quaisquer alterações à Ata previamente enviada aos Conselheiros; então a  
91 Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Ata para votação. Votaram  
92 favoravelmente à aprovação da Ata da reunião anterior: Carina Mendonça Pimenta  
93 (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete  
94 Muniz Bezerra (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**);  
95 Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Leonardo  
96 Estrela Borges (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit  
97 Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião -  
98 Cristiane Pankararu (**CNPI**). A Conselheira Mônica Celeida Rabelo Nogueira  
99 (**ABA**) absteve-se de votar. A Ata da reunião anterior foi aprovada com 14 (quatorze)  
100 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (uma) abstenção. Após finalizada a votação,  
101 a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o próximo item da pauta. **III –**  
102 **Ordem do Dia.** **4. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução**  
103 **que “Autoriza a apresentação de documentos com traduções simples para a**  
104 **língua portuguesa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do**  
105 **Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, nos casos em que especifica”.**  
106 **Proponente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:** Após os debates, e  
107 realizadas todas as alterações propostas pelo Plenário, a Presidência do CGen  
108 encaminhou a aprovação da Resolução que “Autoriza a apresentação de documentos  
109 com traduções simples para a língua portuguesa no Sistema Nacional de Gestão do  
110 Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, nos casos em  
111 que especifica” à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Resolução: Carina  
112 Mendonça Pimenta (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Patrick Luna (**MRE**);  
113 Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Artur Sinimbu  
114 Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**);  
115 Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Leonardo Estrela Borges (**CNI**); Thiago Falda  
116 Leite (**CNI**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Mônica Celeida Rabelo Nogueira (**ABA**);  
117 Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes  
118 Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). A Resolução que “Autoriza a apresentação de  
119 documentos com traduções simples para a língua portuguesa no Sistema Nacional de  
120 Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, nos  
121 casos em que especifica” foi aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, nenhum  
122 voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto no § 1º do art. 19 do  
123 Regimento Interno do CGen, o texto integral da Resolução aprovada consta do **Anexo**  
124 II desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **6. (item**

125 **antecipado) Atualização sobre as discussões do Comitê de Governança do Fundo**  
126 **Cali e encaminhamentos posteriores. Proponente: Ministério das Relações**

127 **Exteriores:** A Presidência do CGen passou a palavra ao Conselheiro Patrick Luna  
128 (**MRE**), que relembrou ao Plenário o informe sobre a Decisão 16/2 da COP-16/CDB,  
129 realizado na reunião anterior. Posteriormente, passou ao relato do estágio das  
130 discussões sobre a implementação da referida decisão, destacando quatro pontos. O  
131 primeiro ponto foi em relação à elaboração dos Termos de Referência de operação do  
132 Fundo Cali, que deverão estar adaptados a lógica inovadora do Fundo Cali, que é não  
133 operar com a lógica de projetos, mas, sim, com a lógica de alocação direta de recursos.  
134 Posteriormente, comentou que embora todos tenham concordado com o  
135 direcionamento de 50% dos recursos do Fundo Cali para os povos indígenas,  
136 comunidades locais e comunidades tradicionais, ainda não está claro e segue em  
137 discussão como será a operacionalização desta decisão. Informou sobre a semelhança  
138 deste desenho com as previsões do Tropical Forests Forever Fund - TFF (ou T triplo F),  
139 o Fundo Florestas Tropicais para Sempre, que prevê a destinação de 20% dos  
140 recursos para os povos indígenas e comunidades tradicionais, uma proposta em  
141 construção do Brasil e outros países, a ser apresentada na COP-30, em Belém. O  
142 terceiro ponto abordado foi em relação aos certificados a serem emitidos pelo Fundo  
143 Cali, quando houver alguma contribuição, marcando a diferença entre este certificado e  
144 um mero recibo. Relatou que as discussões evoluíram para que o certificado esteja  
145 relacionado aos patamares indicativos da decisão 16/2, informando se a contribuição foi  
146 abaixo, no nível, ou acima do referida patamar. Finalmente, o quarto ponto abordado foi  
147 como convencer as empresas a contribuírem para o Fundo Cali. Relembrou sobre a  
148 inutilidade da discussão a respeito da natureza obrigatória ou voluntária do Fundo,  
149 destacando que é necessário torná-lo atrativo para que as empresas contribuam.  
150 Indicou que as discussões neste ponto devem incluir a relação entre o certificado a ser  
151 emitido no âmbito do Fundo Cali e as legislações nacionais de acesso e repartição de  
152 benefícios, com a possibilidade deste certificado servir como prova do cumprimento da  
153 obrigação de repartição de benefícios para aquele ano específico, por exemplo.  
154 Posteriormente, o Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) relembrou aos  
155 presentes que o que pode ser voluntário é a utilização do Fundo Cali como mecanismo  
156 para cumprir a obrigação; contudo a repartição de benefícios continua como obrigatória  
157 para os usuários que utilizem DSI. Finalizado o informe, a Presidência do CGen passou  
158 ao próximo item da pauta. **5. Apresentação dos desenvolvimentos do módulo**  
159 **"cadastro de acesso" da nova versão do SisGen e encaminhamentos posteriores.**

160 **Proponente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:** A Conselheira  
161 Maira Smith (**MMA**) apresentou ao Plenário do CGen todas os desenvolvimentos do  
162 módulo "cadastro de acesso" da nova versão do SisGen, destacando que, além das  
163 novas funcionalidades desenvolvidas para atender às Resoluções do CGen, a interface  
164 do sistema foi adequada ao padrão gov.Br, bem como simplificada, para ter etapas  
165 ("steps") mais intuitivas no preenchimento dos campos do cadastro de acesso, com  
166 "hints", isto é, dicas informativas para o usuário no próprio campo a ser preenchido.  
167 Informou também sobre o desenvolvimento do módulo internacional da nova versão do  
168 SisGen. Relatou brevemente sobre como é o processo para o desenvolvimento e  
169 implementação de uma nova funcionalidade. Ressaltou que o SisGen está sendo  
170 reconhecido no âmbito do governo federal como uma infraestrutura crítica e um bem  
171 público digital, por ser um sistema estratégico para o desenvolvimento e implementação  
172 de políticas públicas. Posteriormente, apresentou as telas da nova versão do SisGen,  
173 recordando que o preenchimento dos formulários de cada módulo do SisGen será feito  
174 em etapas ("steps"), o que facilita a organização das informações e a conclusão do  
175 preenchimento do cadastro. Após os debates, foram respondidas as dúvidas dos

176 Conselheiros sobre o que foi apresentado em relação à nova versão do SisGen.  
177 Finalizando o informe, a Secretaria-Executiva informou que serão realizados testes do  
178 módulo "cadastro de acesso" da nova versão do SisGen com os Conselheiros.  
179 Posteriormente, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **7. Análise**  
180 e **deliberação sobre proposta de Resolução que “Estabelece diretrizes e critérios**  
181 **para elaboração e cumprimento dos Acordos de Repartição de Benefícios Não**  
182 **Monetária – ARB-NM, bem como os procedimentos a serem observados pelo**  
183 **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima nos casos em que identificar**  
184 **conhecimento tradicional associado disponível em fontes secundárias em**  
185 **Propostas de ARB-NM que tenham a União como parte”.** Proponente: **Ministério**  
186 **do Meio Ambiente e Mudança do Clima:** Após discussões, e antes de iniciada a  
187 votação, a Presidência do CGen retirou o item de pauta, nos termos do § 4º do art. 11  
188 do Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de  
189 2016, com a concordância dos demais Conselheiros presentes, pelo motivo justificado  
190 de ter sido evidenciado, nas discussões, que a proposta em debate continha alguns  
191 trechos cuja redação necessitaria ser aprimorada de modo a serem mais adequados  
192 para solucionar a questão. Portanto, foi decidido pelo Plenário compor um "grupo de  
193 redação" para trabalhar nestes trechos e apresentar nova minuta de Resolução na  
194 próxima reunião do CGen. Manifestaram interesse em participar do referido "grupo de  
195 redação" os Conselheiros do CGen representantes das seguintes instituições: Ministério  
196 do Meio Ambiente e Mudança do Clima (**MMA**), Ministério da Saúde (**MS**), Ministério da  
197 Agricultura e Pecuária (**MAPA**), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e  
198 Serviços (**MDIC**), Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), Academia Brasileira de  
199 Ciências (**ABC**) e Conselho Nacional de Política Indigenista (**CNPI**). Posteriormente,  
200 a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **8. Análise e deliberação**  
201 **sobre Recurso de Auto de Infração. 8.1. Requerente: Açaí da Amazônia Indústria**  
202 **e Comércio Ltda. - CNPJ: 01.374.551/0001-88 - Processo nº 02027.000972/2014-35 -**  
203 **Auto de Infração nº 5715-E. Relator: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do**  
204 **Clima (MMA):** Após discussões, a Presidência do CGen encaminhou à apreciação o  
205 voto proferido pelo Conselheiro relator, Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**),  
206 pelo reconhecimento da incidência da prescrição intercorrente neste processo, em  
207 razão de ter sido constatado que o processo ficou paralisado por mais de três anos, sem  
208 ocorrência de qualquer evento ou causa interruptiva do prazo prescricional, sugerindo,  
209 como consequência, o arquivamento dos autos do processo referente ao recurso  
210 interposto pela Açaí da Amazônia Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 01.374.551/0001-  
211 88, contra o Auto de Infração nº 5715-E lavrado em desfavor da recorrente por tentativa  
212 de "Remeter para o exterior amostra de componente do patrimônio genético sem  
213 autorização do órgão competente ou em desacordo com a autorização  
214 obtida"; enfatizando que, uma vez reconhecida a incidência da prescrição intercorrente,  
215 esta é uma matéria prejudicial à análise de mérito, de modo que não é possível,  
216 juridicamente, o exame do mérito pela autoridade administrativa julgadora neste  
217 caso, de acordo com os autos do Processo nº 02027.000972/2014-35, observado o  
218 disposto no inciso VII do § 1º do art. 6º da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no  
219 inciso VIII do art. 4º, nos arts. 76 e 77 do Decreto nº 8.772, de 2016, nos arts. 6º e 17, §  
220 1º do Decreto nº 5.459, de 2005, e no Regimento Interno do CGen, anexo à Portaria  
221 MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016. Acompanharam o voto proferido pelo relator:  
222 Carina Mendonça Pimenta (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana  
223 Santos (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Rafael de Sá  
224 Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva  
225 (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel  
226 Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane

227 Pankararu (**CNPI**). O voto proferido pelo relator foi acatado pelo Plenário do Conselho,  
228 por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

229

230 **ITENS SIGILOSOS**

231

232 **9. Análise e deliberação sobre o Mérito de Requerimentos de Verificação de**  
233 **Indícios de Irregularidade. 9.1. Cadastros e Notificações objeto de Análise de**  
234 **Mérito quanto aos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade,**  
235 **conforme o Anexo III desta Ata. Requerente: Ministério da Agricultura e Pecuária -**  
236 **(MAPA):** O relator Fabrício Santana Santos (**MAPA**) apresentou ao Plenário do CGen  
237 os pareceres, com relatório e voto, quanto ao mérito dos Requerimentos de Verificação  
238 de Indícios de Irregularidade, referentes aos cadastros listados nos itens 9.1.1. a 9.1.9.  
239 da tabela que consta do **Anexo III** desta Ata. O Plenário do CGen decidiu por realizar a  
240 votação quanto ao mérito dos requerimentos em bloco. Após os debates, a Presidência  
241 do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Fabrício Santana  
242 Santos (**MAPA**) para acatar o mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de  
243 Irregularidade. Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de  
244 Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**);  
245 Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto  
246 (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio  
247 Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila  
248 Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva  
249 (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito dos  
250 Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade referentes aos 9.1.1. a  
251 9.1.9. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto  
252 contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025,  
253 o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências necessárias.  
254 A tabela contendo a lista dos cadastros para os quais foi analisado o mérito dos  
255 Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade e a respectiva deliberação  
256 do Plenário do CGen, com a determinação das providências a serem adotadas em  
257 relação a cada cadastro constam do **Anexo III** desta Ata. A Presidência do CGen passou  
258 ao próximo item da pauta. **9.2. Cadastros e Notificações objeto de Análise de Mérito**  
259 **quanto aos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, conforme**  
260 **o Anexo IV desta Ata. Requerente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do**  
261 **Clima - (MMA):** O relator Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) apresentou ao  
262 Plenário do CGen os pareceres, com relatório e voto, quanto ao mérito dos  
263 Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, referentes aos cadastros  
264 listados nos itens 9.2.1. a 9.2.32., categorizando-os conforme a seguinte divisão: **Bloco**  
265 **1** - requerimentos para os quais não foi apresentada manifestação do usuário - **Anexo**  
266 **IV - Tabela 1**; **Bloco 2** - requerimentos para os quais houve manifestação do usuário,  
267 sem discordância com os apontamentos anteriores do MMA - **Anexo IV - Tabela 2**;  
268 **Bloco 3** - requerimentos para os quais houve manifestação do usuário, com expressa  
269 discordância em relação aos apontamentos anteriores do MMA - **Anexo IV - Tabela 3**;  
270 e **Bloco 4** - requerimentos em que o encaminhamento proposto ao Plenário diverge do  
271 padrão de retificação ou cancelamento do cadastro - **Anexo IV - Tabela 4**. O Plenário  
272 do CGen realizou a votação quanto ao mérito dos requerimentos, conforme a  
273 categorização. **Itens do Bloco 1:** Quanto ao Bloco 1, o item 9.2.16. foi analisado

separadamente, a pedido do usuário. Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, referentes aos itens 9.2.9., 9.2.12., 9.2.15., 9.2.17., 9.2.18., 9.2.19., 9.2.21., 9.2.22., 9.2.25., 9.2.27., 9.2.28, 9.2.30, e 9.2.32, constantes do **Bloco 1**. Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade referentes aos itens 9.2.9., 9.2.12., 9.2.15., 9.2.17., 9.2.18., 9.2.19., 9.2.21., 9.2.22., 9.2.25., 9.2.27., 9.2.28, 9.2.30, e 9.2.32, foi acatado pelo Plenário do CGen, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências necessárias. A tabela contendo a lista dos cadastros do **Bloco 1** para os quais foi analisado o mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade e a respectiva deliberação do Plenário do CGen, com a determinação das providências a serem adotadas em relação a cada cadastro constam da **Tabela 1 do Anexo IV** desta Ata. A Presidência do CGen encaminhou as discussões para análise do Bloco 2. **Itens do Bloco 2:** Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, referentes aos itens 9.2.3., 9.2.11., 9.2.26., e 9.2.29. constantes do **Bloco 2**. Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade referentes aos itens 9.2.3., 9.2.11., 9.2.26., e 9.2.29., foi acatado pelo Plenário do CGen, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências necessárias. A tabela contendo a lista dos cadastros do **Bloco 2** para os quais foi analisado o mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade e a respectiva deliberação do Plenário do CGen, com a determinação das providências a serem adotadas em relação a cada cadastro constam da **Tabela 2 do Anexo IV** desta Ata. A Presidência do CGen encaminhou as discussões para análise do Bloco 3. **Itens do Bloco 3:** Para este bloco as votações foram feitas item por item, em razão das especificidades de cada processo.

**Item 9.2.7:** Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade, referente ao item 9.2.7. constante do Bloco 3. Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila

325 Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva  
326 (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do  
327 Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.7. foi  
328 acatado pelo Plenário do CGen, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário  
329 e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o  
330 usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
331 necessárias. **Item 9.2.6:** Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à  
332 apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**)  
333 para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade,  
334 referente ao item 9.2.6. constante do Bloco 3. Acompanharam o voto proferido pelo  
335 relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**);  
336 Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**);  
337 Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar  
338 Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**);  
339 Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan  
340 (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu  
341 (**CNPI**). O mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente  
342 ao item 9.2.6. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 15 (quinze) votos favoráveis,  
343 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen  
344 nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as  
345 providências necessárias. **Item 9.2.20:** Após os debates, a Presidência do CGen  
346 encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de  
347 Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de  
348 Irregularidade, referente ao item 9.2.20. constante do Bloco 3. Acompanharam o voto  
349 proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos  
350 Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu  
351 Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno  
352 Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel  
353 Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane  
354 Pankararu (**CNPI**). Não acompanharam o voto proferido pelo relator: Fábio Brasiliano  
355 da Silva (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**). O mérito do  
356 Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.20. foi  
357 acatado pelo Plenário do CGen, por 12 (doze) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários  
358 e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o  
359 usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
360 necessárias. **Item 9.2.24:** Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à  
361 apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**)  
362 para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade,  
363 referente ao item 9.2.24. constante do Bloco 3. Acompanharam o voto proferido pelo  
364 relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**);  
365 Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**);  
366 Fernanda Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar  
367 Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**);  
368 Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva  
369 (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). A Conselheira Laila  
370 Salmen Espindola (**SBPC**) absteve-se de votar. O mérito do Requerimento de  
371 Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.24. foi acatado pelo  
372 Plenário do CGen, por 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (uma)  
373 abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será  
374 notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências necessárias. **Item 9.2.31:**  
375 Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido

376 pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito do  
377 Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade, referente ao item 9.2.31.  
378 constante do Bloco 3. Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe  
379 Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos  
380 (**MAPA**); Giselle Dupin (**MinC**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda Carvalho Peixoto  
381 (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio  
382 Brasiliano da Silva (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila  
383 Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva  
384 (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do  
385 Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.31. foi  
386 acatado pelo Plenário do CGen, por 15 (quinze) votos favoráveis, nenhum voto contrário  
387 e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o  
388 usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
389 necessárias. A tabela contendo a lista dos cadastros do **Bloco 3** para os quais foi  
390 analisado o mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade e a  
391 respectiva deliberação do Plenário do CGen, com a determinação das providências a  
392 serem adotadas em relação a cada cadastro constam da **Tabela 3 do Anexo IV** desta  
393 Ata. A Presidência do CGen encaminhou as discussões para análise do item destacado  
394 do Bloco 1. **Item 9.2.16. do Bloco 1:** Após os debates, a Presidência do CGen  
395 encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de  
396 Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de  
397 Irregularidade, referente ao item 9.2.16. constante do Bloco 1. Acompanharam o voto  
398 proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos  
399 Matos (**MS**); Fabrício Santana Santos (**MAPA**); Artur Sinimbu Silva (**MDS**); Fernanda  
400 Carvalho Peixoto (**MD**); Rafael de Sá Marques (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes  
401 (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Thiago Falda Leite (**CNI**); Rodrigo Justus de  
402 Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete  
403 Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O  
404 mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item  
405 9.2.16. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum  
406 voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de  
407 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
408 necessárias. A Presidência do CGen encaminhou as discussões para análise do Bloco  
409 4.

410 **Ao 18º dia do mês de setembro de 2025**, na Sede do Ministério do Meio Ambiente e  
411 Mudança do Clima, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º Andar, Sala  
412 824, Brasília – DF, às 9:00 horas, iniciou-se o segundo dia de trabalho da 42ª Reunião  
413 Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes  
414 os **Conselheiros: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**: Henry  
415 Philippe Ibanez de Novion (1º suplente) e Maira Smith (2ª suplente); **Ministério da**  
416 **Saúde (MS)**: Marcelo de Ramos Matos (Titular) e Priscila Gritten Sieben (2ª suplente);  
417 **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**: Fábio Silva Macedo (2º suplente);  
418 **Ministério da Cultura (MinC)**: Juliana Izete Muniz Bezerra (Titular); **Ministério da**  
419 **Defesa (MD)**: Flávio Gaspar Bianchi (2º suplente); **Ministério do Desenvolvimento,**  
420 **Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**: Daniel César Nunes Cardoso (1º suplente);  
421 **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**: Bruno Cesar Prosdocimi Nunes  
422 (1º suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Fábio Brasiliano da Silva (2º  
423 suplente); **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**: Rodrigo Justus  
424 de Brito (Titular); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Julia Moreira Pupe (1ª  
425 suplente); **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)**: Laila Salmen

426 Espindola (Titular), Lorena Carneiro Albernaz (1<sup>a</sup> suplente) e Manuela da Silva (2<sup>a</sup>  
427 suplente); **Academia Brasileira de Ciências (ABC)**: Nurit Rachel Bensusan (Titular);  
428 **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF)**: Elizete  
429 Maria da Silva (Titular); e **Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)**: Cristiane  
430 Gomes Julião - Cristiane Pankararu (Titular). **Justificativa de ausências**: O Ministério  
431 da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), o Ministério das Relações Exteriores (**MRE**), o  
432 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (**MDS**),  
433 o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (**MDA**), a Associação  
434 Brasileira de Antropologia (**ABA**), e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades  
435 Tradicionais (**CNPCT**) apresentaram justificativa para a ausência de seus  
436 representantes nessa data. **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do**  
437 **Patrimônio Genético (SECEX-CGen)**: Alana de Fátima Andrade dos Santos, Fernando  
438 Araújo dos Santos, Matheus Victor Oliveira Gonçalves, Teresinha de Jesus Oliveira  
439 Rocha e Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo. **Coordenação da Câmara Setorial**  
440 **das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG)**: Cristiane Gomes Julião -  
441 Cristiane Pankararu (**CNPI**). **Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA)**:  
442 Manuela da Silva (**SBPC**). **Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE)**:  
443 Julia Moreira Pupe (**CNI**). **Ministério Público Federal (MPF)**: Daniel Luis Dalberto.  
444 **Ouvintes**: A lista dos ouvintes, com a indicação da data em que estiveram presentes,  
445 consta do **Anexo I** desta Ata. Após saudar e agradecer a presença de todos, a  
446 Presidência do CGen continuou as discussões sobre o item 9.2. da pauta. **9.2.**  
447 **Cadastramento e Notificações objeto de Análise de Mérito quanto aos Requerimentos**  
448 **de Verificação de Indícios de Irregularidade, conforme o Anexo IV desta Ata.**  
449 **Requerente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - (MMA): Itens do**  
450 **Bloco 4**: Para este bloco as votações foram feitas item por item, em razão das  
451 especificidades de cada processo. **Item 9.2.1**: Após os debates, a Presidência do CGen  
452 encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de  
453 Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de  
454 Irregularidade, referente ao item 9.2.1. constante do Bloco 4. Acompanharam o voto  
455 proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos  
456 Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Flávio  
457 Gaspar Bianchi (**MD**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva  
458 (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**); Nurit Rachel  
459 Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane  
460 Pankararu (**CNPI**). O mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de  
461 Irregularidade referente ao item 9.2.1. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 12 (doze)  
462 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na  
463 Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que  
464 adote as providências necessárias. **Item 9.2.2**: Após os debates, a Presidência do  
465 CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe  
466 Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de  
467 Indícios de Irregularidade, referente ao item 9.2.2. constante do Bloco 4.  
468 Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**);  
469 Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz  
470 Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**);  
471 Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira  
472 Pupe (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete  
473 Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O  
474 mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item  
475 9.2.2. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto  
476 contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025,

477 o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
478 necessárias. **Item 9.2.5:** Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à  
479 apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**)  
480 para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade,  
481 referente ao item 9.2.5. constante do Bloco 4. Acompanharam o voto proferido pelo  
482 relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio  
483 Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**);  
484 Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio  
485 Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Lorena Carneiro Albernaz (**SBPC**);  
486 Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes  
487 Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do Requerimento de Verificação de  
488 Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.5. foi acatado pelo Plenário do CGen,  
489 por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme  
490 disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen  
491 para que adote as providências necessárias. **Item 9.2.13:** Após os debates, a  
492 Presidência do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry  
493 Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação  
494 de Indícios de Irregularidade, referente ao item 9.2.13. constante do Bloco 4.  
495 Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**);  
496 Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz  
497 Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**);  
498 Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira  
499 Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit  
500 Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião -  
501 Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de  
502 Irregularidade referente ao item 9.2.13. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 14  
503 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme  
504 disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen  
505 para que adote as providências necessárias. **Item 9.2.14:** Após os debates, a  
506 Presidência do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry  
507 Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação  
508 de Indícios de Irregularidade, referente ao item 9.2.14. constante do Bloco 4.  
509 Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**);  
510 Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz  
511 Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**);  
512 Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira  
513 Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit  
514 Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião -  
515 Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de  
516 Irregularidade referente ao item 9.2.14. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 14  
517 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme  
518 disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen  
519 para que adote as providências necessárias. **Item 9.2.23:** Após os debates, a  
520 Presidência do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry  
521 Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação  
522 de Indícios de Irregularidade, referente ao item 9.2.23. constante do Bloco 4.  
523 Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**);  
524 Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz  
525 Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**);  
526 Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira  
527 Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit

528 Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião -  
529 Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de  
530 Irregularidade referente ao item 9.2.23. foi acatado pelo Plenário do CGen, por 14  
531 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme  
532 disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen  
533 para que adote as providências necessárias. **Item 9.2.8:** Após os debates, a Presidência  
534 do CGen encaminhou à apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe  
535 Ibanez de Novion (**MMA**) para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de  
536 Indícios de Irregularidade, referente ao item 9.2.8. constante do Bloco 4.  
537 Acompanharam o voto proferido pelo relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**);  
538 Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Flávio Gaspar Bianchi  
539 (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**);  
540 Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito  
541 (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria  
542 da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do  
543 Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.8. foi  
544 acatado pelo Plenário do CGen, por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário  
545 e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025, o  
546 usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
547 necessárias. **Item 9.2.10:** Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à  
548 apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**)  
549 para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade,  
550 referente ao item 9.2.10. constante do Bloco 4. Acompanharam o voto proferido pelo  
551 relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio  
552 Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**);  
553 Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio  
554 Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila  
555 Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva  
556 (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do  
557 Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.10. foi  
558 acatado pelo Plenário do CGen, por 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto  
559 contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025,  
560 o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
561 necessárias. **Item 9.2.4:** Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à  
562 apreciação o voto proferido pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**)  
563 para acatar o mérito do Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade,  
564 referente ao item 9.2.4. constante do Bloco 4. Acompanharam o voto proferido pelo  
565 relator: Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio  
566 Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete Muniz Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**);  
567 Daniel César Nunes Cardoso (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio  
568 Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila  
569 Salmen Espindola (**SBPC**); Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva  
570 (**Condraf**); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). O mérito do  
571 Requerimento de Verificação de Indícios de Irregularidade referente ao item 9.2.4. foi  
572 acatado pelo Plenário do CGen, por 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto  
573 contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto na Resolução CGen nº 46, de 2025,  
574 o usuário será notificado pela SecEx/CGen para que adote as providências  
575 necessárias. A tabela contendo a lista dos cadastros do **Bloco 4** para os quais foi  
576 analisado o mérito dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade e a  
577 respectiva deliberação do Plenário do CGen, com a determinação das providências a  
578 serem adotadas em relação a cada cadastro constam da **Tabela 4 do Anexo IV** desta

579 Ata. **10. Análise e deliberação sobre a Admissibilidade de Requerimentos de**  
580 **Verificação de Indícios de Irregularidade. 10.1. Cadastros e Notificações objeto de**  
581 **Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, conforme o Anexo V**  
582 **desta Ata. Requerente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**  
583 **(MMA):** O relator Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) apresentou ao Plenário do  
584 CGen Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade, referentes aos  
585 cadastros listados nos itens 10.1.1. a 10.1.35. da tabela que consta do **Anexo V** desta  
586 Ata. O Plenário do CGen decidiu por realizar a votação sobre a admissibilidade dos  
587 requerimentos em bloco. O item 10.1.1. foi analisado separadamente, a pedido do  
588 usuário. Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à votação a aprovação  
589 da admissibilidade dos Requerimentos de Verificação de Indícios de Irregularidade  
590 apresentados pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**), referentes aos  
591 itens 10.1.2. a 10.1.35. Votaram favoravelmente: Henry Philippe Ibanez de Novion  
592 (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete  
593 Muniz Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso  
594 (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia  
595 Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**);  
596 Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes  
597 Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). A admissibilidade dos Requerimentos de  
598 Verificação de Indícios de Irregularidade referente aos itens 10.1.2. a 10.1.35. foi  
599 aprovada, com 14 (quatorze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma  
600 abstenção, uma vez que foi constatada pelo Plenário do CGen a existência de indícios  
601 de irregularidade. Conforme disposto no art. 11 da Resolução CGen nº 46, de 2025, o  
602 usuário será notificado pela SecEx/CGen da decisão do Plenário, para que apresente  
603 sua manifestação. Posteriormente, passou-se a análise em separado do  
604 item 10.1.1. Após os debates, a Presidência do CGen encaminhou à votação a  
605 aprovação da admissibilidade do Requerimento de Verificação de Indícios de  
606 Irregularidade apresentado pelo Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**),  
607 referente ao item 10.1.1. Votaram favoravelmente: Henry Philippe Ibanez de Novion  
608 (**MMA**); Marcelo de Ramos Matos (**MS**); Fábio Silva Macedo (**MAPA**); Juliana Izete  
609 Muniz Bezerra (**MinC**); Flávio Gaspar Bianchi (**MD**); Daniel César Nunes Cardoso  
610 (**MDIC**); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (**MCTI**); Fábio Brasiliano da Silva (**CNI**); Julia  
611 Moreira Pupe (**CNI**); Rodrigo Justus de Brito (**CNA**); Laila Salmen Espindola (**SBPC**);  
612 Nurit Rachel Bensusan (**ABC**); Elizete Maria da Silva (**Condraf**); e Cristiane Gomes  
613 Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). A admissibilidade do Requerimento de Verificação  
614 de Indícios de Irregularidade referente ao item 10.1.1. foi aprovada, com 12 (doze) votos  
615 favoráveis, 1 (um) voto contrário e nenhuma abstenção, uma vez que foi constatada  
616 pelo Plenário do CGen a existência de indício de irregularidade. Conforme disposto no  
617 art. 11 da Resolução CGen nº 46, de 2025, o usuário será notificado pela SecEx/CGen  
618 da decisão do Plenário, para que apresente sua manifestação. A tabela contendo a lista  
619 dos cadastros para os quais foram apresentados Requerimentos de Verificação de  
620 Indícios de Irregularidade e a respectiva deliberação do Plenário do CGen sobre a  
621 admissibilidade de cada requerimento consta do **Anexo V** desta Ata. A Presidência do  
622 CGen passou ao próximo item da pauta.

623

624 **ITENS NÃO SIGILOSOS**

625

626 **IV - Assuntos de Ordem Geral. 11. Informes da Secretaria-Executiva do CGen -**  
627 **SecEx/CGen:** A Secretaria-Executiva do CGen relatou ao Plenário do Conselho que  
628 embora houvesse inserido este item na pauta, não havia um informe específico a ser  
629 realizado neste item. **12. Informes da Coordenação da Câmara Setorial das**  
630 **Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade - CSG:** A Coordenação da Câmara  
631 Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade - CSG, exercida pela  
632 representação institucional do Conselho Nacional de Política Indigenista (**CNPI**) no  
633 CGen, informou ao Plenário do Conselho sobre as discussões a serem realizadas na  
634 reunião da CSG no dia seguinte, em relação à preparação para a COP 17 da CDB,  
635 recordando sobre o SBSTTA, e o Fundo Cali, os Protocolos de Nagoia e Cartagena e a  
636 necessidade de que haja um consenso sobre os encaminhamentos. Após a exposição  
637 da Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade  
638 - CSG, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **13. Informes da**  
639 **Coordenação da Câmara Setorial da Academia - CSA:** A Coordenação da Câmara  
640 Setorial da Academia - CSA, exercida pela representação institucional da Sociedade  
641 Brasileira para o Progresso da Ciência (**SPBC**), informou ao Plenário do Conselho sobre  
642 as discussões relacionadas à repartição de benefícios pelo uso de informações digitais  
643 de sequências genéticas (DSI). Posteriormente, informou sobre a possibilidade de uma  
644 apresentação na reunião da CSA em relação ao Tratado de Propriedade Intelectual e  
645 Recursos Genéticos, a ser feita por integrantes do grupo de trabalho do Instituto  
646 Nacional da propriedade Industrial - INPI, que tem discutido a internacionalização do  
647 referido tratado. Relembrou sobre as discussões do grupo de trabalho interministerial  
648 do Tratado de Pandemias, em discussão na Organização Mundial da Saúde - OMS.  
649 Relatou também que a CSA recebeu as atualizações sobre o desenvolvimento da nova  
650 versão do SisGen e das discussões da CT - Protocolo de Nagoia. Finalizando seu  
651 informe, destacou a participação de um representante da Financiadora de Estudos e  
652 Projetos - FINEP, para discutir os ajustes necessários em editais da FINEP a fim de  
653 solucionar mal-entendidos em relação às exigências da legislação nacional de acesso  
654 e repartição de benefícios. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial da  
655 Academia - CSA, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **14.**  
656 **Informes da Coordenação da Câmara Setorial das Empresas - CSE:** A Coordenação  
657 da Câmara Setorial das Empresas - CSE, exercida pela representação institucional da  
658 Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), informou ao Plenário do Conselho que não  
659 havia informe específico, uma vez que ainda não havia sido possível realizar nova  
660 reunião desta Câmara Setorial, e que após realizada a reunião da CSE, seus resultados  
661 seriam informados ao Plenário do CGen. Após a exposição da Coordenação da Câmara  
662 Setorial das Empresas - CSE, a Presidência do CGen passou ao próximo item da  
663 pauta. **15. Informes da Coordenação da Câmara Temática de proposição e**  
664 **acompanhamento de melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio**  
665 **Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - CT - SisGen - Processo nº**  
666 **02000.002606/2024-91 - Coordenação da CT - SisGen: Ministério do Meio Ambiente**  
667 **e Mudança do Clima:** A Coordenação da Câmara Temática sobre proposição e  
668 acompanhamento de melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético  
669 e do Conhecimento Tradicional Associado - CT - SisGen, exercida pela representação  
670 institucional do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (**MMA**) no CGen,  
671 informou ao Plenário do Conselho que tudo o que havia sido apresentado na CT-SisGen  
672 foi detalhadamente apresentado ao Plenário do Conselho durante as discussões do  
673 "item 5. Apresentação dos desenvolvimentos do módulo ‘cadastro de acesso’ da nova  
674 versão do SisGen (...)." da pauta desta reunião, não havendo outras informações a  
675 acrescentar. Após a exposição da Coordenação da CT - SisGen, a Presidência do CGen  
676 passou ao próximo item da pauta. **16. Informes da Coordenação da Câmara Temática**

677 **sobre o Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição**  
678 **Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre**  
679 **Diversidade Biológica - CT - Protocolo de Nagoia - Processo nº**  
680 **02000.002608/2024-80 - Coordenação da CT - Protocolo de Nagoia: Ministério do**  
681 **Meio Ambiente e Mudança do Clima:** A Coordenação da Câmara Temática sobre o  
682 Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e  
683 Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre Diversidade  
684 Biológica - CT - Protocolo de Nagoia, exercida pela representação institucional do  
685 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (**MMA**) no CGen, informou ao Plenário  
686 do Conselho sobre o avanço das discussões da CT - Protocolo de Nagoia em relação  
687 ao procedimento para emissão do Certificado de Cumprimento Internacionalmente  
688 Reconhecido - IRCC, de que trata o referido Protocolo, relatando a avaliação quanto às  
689 disposições do Protocolo de Nagoia em relação ao conteúdo mínimo de um IRCC e as  
690 informações que os usuários declararam no SisGen, conforme exigências da legislação  
691 nacional. Informou, ainda, que o processo de solicitação do IRCC será feito no próprio  
692 SisGen, por meio de um formulário declaratório, de modo que seja facilitado o fluxo,  
693 bem como o cuidado para que o procedimento não se assemelhe à lógica de uma  
694 autorização prévia, que não é a regra da legislação nacional. Destacou ainda que, deste  
695 modo o IRCC estará vinculado ao cadastro no SisGen e, havendo alterações ou  
696 correções no cadastro, o IRCC deverá ser atualizado. Após a exposição da  
697 Coordenação da CT - Protocolo de Nagoia, a Presidência do CGen passou ao próximo  
698 item da pauta. **17. Informe sobre indicação de membros para a composição das**  
699 **Câmaras Setoriais ou Temáticas:** Não houve indicações de nomes para composição  
700 das Câmaras Setoriais ou Temáticas. A Presidência do CGen passou ao próximo item  
701 da pauta. **18. Palavra Aberta aos Conselheiros.** O Conselheiro Daniel César Nunes  
702 Cardoso (**MDIC**) comentou sobre a decisão 16-19 da COP-CDB, sobre biodiversidade  
703 e saúde, alvo 11, ação 2, item C, que trata especificamente de saúde pública e  
704 fitoterápicos, avaliando que o Brasil não está alinhado com a decisão, pois embora o  
705 mercado de fitoterápicos tenha crescido cerca de 15% no mundo, houve queda de 3%  
706 no Brasil. Destacou a necessidade de que seja realizada a reunião do Comitê Nacional  
707 de Plantas Medicinais e Fitoterápicos para o avanço das discussões. A Conselheira  
708 Elizete Maria da Silva (**Condrat**) convidou a todos para participarem do 13º Encontro de  
709 Agroecologia, a ser realizado nos dias 15 a 18 de outubro na Universidade Federal do  
710 Vale do São Francisco (UNIVASF), em Juazeiro - BA.

711  
712 **19. Encerramento dos trabalhos.** A Presidência do CGen declarou encerrada a 42<sup>a</sup>  
713 Reunião Ordinária do CGen.

714  
715 O Analista Ambiental Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (DPG/SBC/MMA) lavrou  
716 a presente Ata, conforme a degravação e transcrição desta 42<sup>a</sup> Reunião Ordinária.

717  
718  
719

720 Brasília, 05 de novembro de 2025.

721

722 **HENRY P. I. DE NOVION**

723 Secretário-Executivo

724 Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

725

726

727 **CARINA MENDONÇA PIMENTA**

728 Presidente

729 Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

730

---

731

732

733 **ANEXO I**

734 **Lista dos ouvintes da reunião**

735

736 **Dia 17/09/2025: Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria**  
737 **e Cosméticos - ABIHPEC:** Aryane Martins Fraga; **Ambiente Global Consultoria em**  
738 **Sustentabilidade - Ambiente Global:** Lilian Massini Mozini; **Basis Tecnologia da**  
739 **Informação S.A. - Basis T.I.:** Daniel F. Caixeta; **Beraca Ingredientes Naturais S.A. -**  
740 **Beraca:** Caroline B. Grassl; **Biolab Sanus Farmacêutica - Biolab:** Flavia Helena  
741 Pires; **Boticário Produtos de Beleza Ltda. - O Boticário:** André Bretanha e Marianne  
742 Manzano; **Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM:** Vera  
743 Lucia Reis Gouveia; **Dannemann Siemsen Advogados Associados - Dannemann**  
744 **Siemsen:** Deborah Campos; **Felsberg Advogados:** Daniella Mota; **Givaudan do**  
745 **Brasil Ltda. - Givaudan:** Talita Takaki; **Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e**  
746 **Drogarias S.A. - Granado:** Aline Vieira Migliacci; **GSS Carbono e Bioinovação -**  
747 **GSS:** Carolyne Caetano Gonçalves e Francine Leal; **Helix (Agroceres):** Urbano  
748 Ribeiral; **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais**  
749 **Renováveis - Ibama:** Jessica S. de Castro e Mario P. S. Neto; **Instituto Sociedade,**  
750 **População e Natureza - ISP:** Barbara Fellows Dourado; **Lola from Rio:** Karine  
751 Pontes; **L'Oréal Brasil:** Cecília Campos de Carvalho; **Marinello Advogados:** Juliana  
752 Zamboni e Luiz Marinello; **Ministério da Saúde - MS:** Adriana S. Oliveira e Ellen Rangel;  
753 **Nascimento e Mourão Sociedade de Advogados - Nascimento e Mourão:** Bianca  
754 Begossi e João Emmanuel C. Lima; **Natura Cosméticos S.A. - Natura:** Ana Viana;  
755 **Souto Correa:** Paula Cruz Thompson; **Suzano S.A. - Suzano:** Anselmo A.  
756 Santos; **Tauil & Chequer Advogados:** Paulo Veiga; **Tozzini Freire Advogados:**

757 Bianca Antacli; **Trench, Rossi e Watanabe Advogados - TRW**: Giovani Tomasoni;  
758 e **14Bisness**: Diana Jungman.

759

760 **Dia 18/09/2025: Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria**  
761 **e Cosméticos - ABIHPEC**: Aryane Martins Fraga; **Ambiente Global Consultoria em**  
762 **Sustentabilidade - Ambiente Global**: Lilian Massini Mozini; **Beraca Ingredientes**  
763 **Naturais S.A. - Beraca**: Caroline B. Grassl; **Centro Nacional de Pesquisa em Energia**  
764 **e Materiais - CNPEM**: Vera Lucia Reis Gouveia; **Dannemann Siemsen Advogados**  
765 **Associados - Dannemann Siemsen**: Deborah Campos; **Felsberg Advogados**:  
766 Daniella Mota; **Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias S.A. - Granado**:  
767 Aline Vieira Migliacci; **GSS Carbono e Bioinovação - GSS**: Carolyne Caetano  
768 Gonçalves; **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais**  
769 **Renováveis - Ibama**: Jessica S. de Castro, Mario P. S. Neto e Samara Belem Costa;  
770 **L'Oréal Brasil**: Cecília Campos de Carvalho; **Marinello Advogados**: Juliana Zamboni;  
771 **Tauli & Chequer Advogados**: Eduardo Romano; e **Tozzini Freire Advogados**: Bianca  
772 Antacli.

773

774

775

## ANEXO II

776



777

778 **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

779

780 **CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

781

782 **RESOLUÇÃO CGEN Nº 48, DE 17 DE Setembro DE 2025**

783

784 Autoriza a apresentação de documentos com traduções simples para a  
785 língua portuguesa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético  
786 e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, nos casos em que  
787 especifica.

788

789 **O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen**, no uso das  
atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº

790 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno,  
791 anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

792 Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio  
793 Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, a apresentação de  
794 documentos em língua portuguesa por meio de traduções simples dos documentos  
795 originais quando redigidos nos idiomas inglês ou espanhol.

796 § 1º A versão em língua portuguesa dos documentos originalmente redigidos em  
797 idiomas diversos de inglês ou espanhol poderá ser apresentada no SisGen da seguinte  
798 forma:

799 I - por meio de tradução simples da tradução juramentada do documento original  
800 para os idiomas inglês ou espanhol;

801 II - tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou

802 III - firmada por tradutor juramentado.

803 § 2º A Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético -  
804 SecEx/CGen, sempre que necessário, poderá solicitar a apresentação de tradução  
805 juramentada ou validação por meios formais da documentação inicialmente  
806 apresentada com tradução simples para a versão em língua portuguesa.

807 § 3º O usuário deverá assinalar, em campo específico do SisGen, a declaração  
808 de responsabilidade quanto à fidedignidade da tradução simples da documentação  
809 apresentada.

810 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data  
811 de sua publicação no Diário Oficial da União.

812

813 **CARINA M. PIMENTA**

814 Presidente

815 Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

816

817

818 **ANEXO III**

819 **Item 9.1. - Lista dos cadastros no SisGen para os quais foram apresentados**  
820 **Requerimentos de Verificação de Indício de Irregularidade, cuja admissibilidade**  
821 **foi previamente aprovada, indicando a deliberação do Plenário do CGen quanto**  
822 **ao Mérito do requerimento**

823

Item na Pauta desta 42ª RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre o Mérito do Requerimento	Determinação do CGen quanto ao cadastro / notificação
9.1.1.	NF62C0F	VITTIA S.A.	02000.001766/20 24-12	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b>  sem necessidade de nova notificação
	A1E0297					<b>Retificação</b>
9.1.2.	N95E4E5	HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA.	02000.001768/20 24-10	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b>  sem necessidade de nova notificação
9.1.3.	NEE597E	PLANTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS EXTRATOS E SANANTEIS LTDA.	02000.001769/20 24-56	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b>  sem necessidade de nova notificação
	N2E3033					
	N4A3D9F					
	N63D226					
	N87A636					
	NB5BCEE					
	NB5650B					
9.1.4.	A5AD9F9	100% Amazônia	02000.012615/20 24-90	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b>  sem necessidade de novo cadastro
	A92E0E6					
	A2163AC					
	A2984A3					
	A20332A					
	AAAB6FC					
	ACBF847					
	AE9F402					
	A0F597E					
9.1.5.	A4191F6	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	02000.012617/20 24-89	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	<b>Retificação</b>
9.1.6.	N5BBC93	VITTIA S.A.	02000.001765/20 24-78	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b>  sem necessidade de nova notificação
	N7BBC85					
	N8E40FF					
	N7926F6					
	NA02EF0					
	A10BE99					
	A159F32					
	AB2871A					
	ACF02CA					

					A10BE99	
					A159F32	
					AB2871A	
					ACF02CA	
9.1.7.	AD7E42C	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	02000.012706/20 24-25	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	Retificação
	A868342	Independente				
9.1.8.	A713859	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	02000.012705/20 24-81	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	Retificação
	AF23461					
9.1.9.	AF24CC7	Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz	02000.012612/20 24-56	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Acatado	Retificação

825

826

827

## **ANEXO IV**

828       **Item 9.2. - Lista dos cadastros no SisGen para os quais foram apresentados**  
829       **Requerimentos de Verificação de Indício de Irregularidade, cuja admissibilidade**  
830       **foi previamente aprovada, indicando a deliberação do Plenário do CGen quanto**  
831       **ao Mérito do requerimento**

832

**Tabela 1 - Bloco 1: Requerimentos para os quais não foi apresentada manifestação do usuário**

835

Item na Pauta desta 42ª RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre o Mérito do Requerimento	Determinação do CGen quanto ao cadastro / notificação
9.2.9.	AE14798	Universidade Santo Amaro - UNISA	02000.006432/2025-16	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Cancelamento, com necessidade de novo cadastro

	A5DA8C1	Independente	02000.006435/2025-50	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, sem necessidade de novo cadastro</b>
9.2.12.	A63246F					<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.15.	A128FE9	Independente	02000.006438/2025-93	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.16.	A1BFEA9 ABEC456	Independente	02000.006439/2025-38	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.17.	A29F0AA	Independente	02000.006441/2025-15	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.18.	A36C5AA	Independente	02000.006442/2025-51	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.19.	A434850	Independente	02000.006443/2025-04	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.21.	AADA663	Independente	02000.006445/2025-95	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.22.	AB539A5	Independente	02000.006446/2025-30	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.25.	AF165EE	Independente	02000.006450/2025-06	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento, com necessidade de novo cadastro</b>
9.2.27.	A0A3E89	Universidade Federal de Campina	02000.006452/2025-97	Ministério do Meio Ambiente e	Acatado	<b>Retificação</b>

		Grande - UFCG		Mudança do Clima (MMA)		
9.2.28.	A00EF37	Independente	02000.006453/2025-31	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Retificação
9.2.30.	A8AB619	Independente	02000.006455/2025-21	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Retificação
9.2.32.	A5D0ADD AD59301	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste	02000.006457/2025-10	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Retificação

836

837

838      **Tabela 2 - Bloco 2: Requerimentos para os quais houve manifestação do usuário, sem**  
 839      **discordância com os apontamentos anteriores do MMA**

840

Item na Pauta desta 42ª RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre o Mérito do Requerimento	Determinação do CGen quanto ao cadastro / notificação
9.2.3.	AA0F83F	Universidade Estadual do Oeste do Pará - UFOPA	02000.006425/2025-14	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Cancelamento, sem necessidade de novo cadastro
	AE210B8					Cancelamento, com necessidade de novo cadastro
9.2.11 .	A486E03 AEDDBE 1	Independente	02000.006434/2025-13	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Cancelamento, com necessidade de novo cadastro
9.2.26 .	AAC79DC	Independente	02000.006451/2025-42	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Retificação

9.2.29 .	AA97E83	Independent e	02000.006454/2025 -86	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b> sem necessidade de novo cadastro
-------------	---------	---------------	--------------------------	--	---------	--

841

842

843           **Tabela 3 - Bloco 3: Requerimentos para os quais houve manifestação do**  
 844           **usuário, com expressa discordância em relação aos apontamentos anteriores do**  
 845           **MMA**

846

Número do ítem na Pauta desta 42ª RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre o Mérito do Requerimento	Determinação do CGen quanto ao cadastro / notificação
9.2.6.	AA111D1	Universidad e Federal do Amazonas - UFAM	02000.006428/2025 -58	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b> com necessidade de novo cadastro
9.2.7.	A78E387	Universidad e Federal do Ceará - UFC	02000.006429/2025 -01	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b> com necessidade de novo cadastro
9.2.20.	AA15244	Independente	02000.006444/2025 -41	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b> com necessidade de novo cadastro
9.2.24.	AC21591	Universidad e Estadual de Ponta Grossa - UEPG	02000.006449/2025 -73	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b> com necessidade de novo cadastro
9.2.31.	A2E7800	Universidad e Federal de Alagoas - UFAL	02000.006456/2025 -75	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	<b>Cancelamento,</b> sem necessidade de novo cadastro

847

848

849           **Tabela 4 - Bloco 4: Requerimentos em que o encaminhamento aprovado pelo**  
 850           **Plenário do CGen diverge do padrão de retificação ou cancelamento do cadastro**

Item na Pauta desta 42 <sup>a</sup> RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre o Mérito do Requerimento	Determinação do CGen quanto ao cadastro / notificação
	N543E30 N5B90D0 N36B324 NA119A2 NBCCD07 NEF3294 N30FF8C N35F3C5 N1122E0 NF2E5EF N52E871 N6C49E6 N8301B4 N5B21E2	NB0CD9C NCE8D5D N84DC25 N56303C NEC412D N874CF9 N8F79DE NAE7762 NC401F1 N808968 N5C6399 N452CE8 N942CFB NB21F0F				Consulta ao CGen, conforme disposto na Res. CGen nº 47, de 2025, para os seguintes cadastros / notificações:
	N7C4A7D	N93AC78				AC016A4, N93AC78, NF5912B
5.2.1.	N60FA6E N53E8CA N651568	NF5912B N26FBAA N1CFB81	BRK Laboratórios Eireli	02000.00006422/ 2025-81	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado A5159B8, NB21F0F, N942CFB, N26FBAA
	N3B7A87	NB9915C				Diligência ao usuário para os seguintes cadastros / notificações:  AD2F118, NB9915C, NO8FC61, N619B18, N997D01, NCCEBEA, ND8B7F0, NC41508
						A9CD7A2, NB0CD9C, NCE8D5D, N84DC25, N56303C,

				<b>NEC412D, N07829B, N2A4550</b>
<b>N7CC80C</b>	<b>N08FC61</b>			Diligência ao usuário para os seguintes cadastros / notificaçõe s:
<b>N735145</b>	<b>N619B18</b>			
<b>N01F66E</b>	<b>N997D01</b>			AA90BC0, N6D9EB1, NA81F55, N4DE4E9, N502D32
<b>NBCF6A4</b>	<b>NCCEBEA</b>			AA948CB, N1CFB81, N7CC80C
<b>NC73BDF</b>	<b>ND8B7F0</b>			Retificação excepcion al  (art. 40, § 2º do Decreto nº 8.772, de 2016)
<b>N8F8605</b>	<b>NC41508</b>			para os seguintes
<b>N826678</b>	<b>N502D32</b>			cadastros / notificaçõe s:
<b>N6D9EB1</b>	<b>N242B52</b>			
<b>NA81F55</b>	<b>N07829B</b>			
<b>N4DE4E9</b>	<b>N2A4550</b>			A906D09, ACC630C, N543E30, N5B90D0, N36B324, NA119A2, N35F3C5, N1122E0, NF2E5EF, N52E871, N6C49E6, N8301B4, N5B21E2, N7C4A7D, N60FA6E, N53E8CA, N651568, N3B7A87, N735145, N01F66E, NBCF6A4,

						NC73BDF, N8F8605, N826678, N242B52, NBCCD07, NEF3294, N30FF8C, N874CF9, N8F79DE, NAE7762, NC401F1, N808968, N5C6399, N452CE8
9.2.2.	N273605	Imperatriz Indústria e Comércio Atacadista de Cosméticos LTDA	02000.006423/20 25-25	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima <b>(MMA)</b>	Acatado	Retificação excepcion al  (art. 40, § 2º do Decreto nº 8.772, de 2016)  para os seguintes  cadastros / notificaçõe s:  AEF2C40 A53390E ABA6EC9 N0823F5  A6FD19A N273605
9.2.4.	AA08398	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA	02000.006426/20 25-69	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima <b>(MMA)</b>	Acatado	Cancelame nto,  com necessidad e de novo cadastro
9.2.5.	AF4C71E	Universidade Federal de São Carlos - UFSCar	02000.006427/20 25-11	Ministério do Meio Ambiente e Mudança	Acatado	Cancelame nto,  com necessidad

				do Clima (MMA)		e de novo cadastro
	ADD11D7 A1F7666					Diligência ao usuário para os seguintes cadastros:
	A821F47					ADD11D7, A1F7666, A821F47
9.2.8.	AA394C1  A2F241C	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF	02000.006430/20 25-27	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Cancelame nto,  com necessidad e de novo cadastro
9.2.1 0.	A9F18E3  A52E4CE	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	02000.006433/20 25-61	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Diligência ao usuário  Cancelame nto,  sem necessidad e de novo cadastro
9.2.1 3.	AFA1F43  A83311F	Independent e  Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	02000.006436/20 25-02	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Diligência ao usuário  Cancelame nto,  com necessidad e de novo cadastro
9.2.1 4.	ADE37A9 A435ED4  A05268E	Independent e	02000.006437/20 25-49	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Acatado	Consulta ao CGen, conforme disposto na Res. CGen nº 47, de 2025, para o seguinte cadastro:

					<b>A435ED4</b>
	<b>A1ED8E1</b>				Diligência ao usuário para o seguinte cadastro:
	<b>A4E223E</b>				
	<b>A78DE3D</b>				
	<b>A936138</b>				<b>A28879B</b>
	<b>AD6C666</b>				Cancelamento,
					sem necessidade de novo cadastro, para os seguintes cadastros:
	<b>AEBD6CC</b>				<b>A05268E, A1ED8E1, A4E223E, A78DE3D, A936138, AAF4FF7, AB363DB, AD6C666, AEBD6CC</b>
	<b>AAF4FF7</b>				<b>Cancelamento,</b>
	<b>A28879B</b>				
					com necessidade de novo cadastro, para o seguinte cadastro:
	<b>AB363DB</b>				<b>ADE37A9</b>
9.2.2 3.	<b>AB76A1F</b>	Independent e	<b>02000.006448/20 25-29</b>	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	<b>Cancelamento,</b>
					com necessidade de novo cadastro, quando houver a lista de que trata o

## ANEXO V

855      **Lista dos cadastros no SisGen para os quais foram apresentados Requerimentos de**  
 856      **Verificação de Indício de Irregularidade, indicando a deliberação do Plenário do CGen**  
 857      **quanto à Admissibilidade do requerimento**

Número do item na Pauta desta 41ª RO CGen	Número do cadastro	Usuário responsável pelo registro no SisGen	Número do processo	Conselheiro responsável pelo Requerimento	Decisão do CGen sobre Admissibilidade do Requerimento
10.1.1.	N126059 A54A2E3	Amakos Laboratório, Indústria e Comércio de Cosméticos, Higiene Pessoal e Suplementos Ltda.	02000.010399/2025-29	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.2.	N5F2D04	Apinil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.	02000.010400/2025-15	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.3.	N7F4681   NFDCFCD NEDB42F   N04041D N522B2D   N104717 N4FF01F   N73E82A N35E82D   N1B4C7A N72A227   N3FF2A6 N09B60B   N168B65	Argila Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.	02000.010401/2025-60	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.4.	N17335B NB92DA3 N083B04 N38E689 A26E97A AEA419C AD93010 A62E5CC A3223C2	Natuflores Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.  Independente	02000.010402/2025-12	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.5.	A3C5F71	Universidade Federal do ABC - UFABC	02000.010403/2025-59	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.6.	AFCC57F A068642	Universidade Federal da Bahia - UFBA	02000.010404/2025-01	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada

10.1.7.	AC91963	Universidade Federal do Pará - UFPA	02000.010405/2025-48	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	A37F6C1				
	A76DEE2				
10.1.8.	A91E71F	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	02000.010406/2025-92	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.9.	A5053A3	Universidade Federal do Tocantins - UFT	02000.010407/2025-37	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.10.	A6FE794	Universidade de Brasília - UnB	02000.010408/2025-81	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.11.	AE4DA95	Universidade Estadual Paulista - UNESP	02000.010409/2025-26	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	AB64DEA				
	A34D234				
10.1.12.	A8D3D57	Universidade Estadual de Campinas - Unicamp	02000.010411/2025-03	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	AE3694A				
10.1.13.	A7B48C2	Universidade Estadual de Feira de Santana - Uefs	02000.010412/2025-40	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.14.	A8772A7	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	02000.010413/2025-94	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.15.	A325AC1	Universidade Federal do Piauí - UFPI	02000.010414/2025-39	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	AC6BD4D				
	A29A08B				
	A8BB9D5				
	A39F3F6				
10.1.16.	A9583D6	Independente	02000.010415/2025-83	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.17.	A783C48	Independente	02000.010416/2025-28	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	AFCC084				
10.1.18.	A19F06B	Independente	02000.010417/2025-72	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	A7AEBCB				

10.1.19.	A6BA583	Independente	02000.010418/2025-17	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.20.	A842221	Independente	02000.010419/2025-61	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
	A7B1105				
	A9A33AC				
10.1.21.	ADA3E6E	Independente	02000.010420/2025-96	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.22.	A301E49	Independente	02000.010421/2025-31	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.23.	AF5C345	Independente	02000.010422/2025-85	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.24.	A05AABF	Independente	02000.010423/2025-20	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.25.	AE512E2	Independente	02000.010424/2025-74	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.26.	A9B40A7	Independente	02000.011213/2025-59	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.27.	A016779	Independente	02000.011214/2025-01	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.28.	A1BB4D2	Independente	02000.011215/2025-48	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.29.	A690922	Independente	02000.011216/2025-92	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.30.	A7D78C1	Independente	02000.011217/2025-37	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada
10.1.31.	AE24659	Independente	02000.011218/2025-81	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	Aprovada

10.1.32.	<b>AE52DCC</b>	Independente	02000.011219/2025- <b>26</b>	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ( <b>MMA</b> )	<b>Aprovada</b>
10.1.33.	<b>A833B84</b>	Independente	02000.011220/2025- <b>51</b>	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ( <b>MMA</b> )	<b>Aprovada</b>
10.1.34.	<b>ADCEA22</b>	Independente	02000.011221/2025- <b>40</b>	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ( <b>MMA</b> )	<b>Aprovada</b>
10.1.35.	<b>A746AC8</b>	Independente	02000.011222/2025- <b>40</b>	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ( <b>MMA</b> )	<b>Aprovada</b>